



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 644/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de “Creche Municipal Maria do Rosário Viana Pinto”, a creche localizada no Jardim das Oliveiras, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Creche Maria do Rosário Viana Pinto**”, a Creche localizada na Rua 17, esquina com Rua 12 A, no Jardim das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis

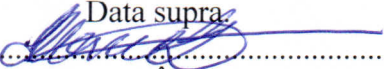
Art. 3º - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 644/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

J U S T I F I C A T I V A

Nossa solicitação tem como objetivo homenagear esta digna e honrada cidadã formosense, em reconhecimento ao seu trabalho e dedicação na área da educação em prol da comunidade formosense.

Maria do Rosário Viana Pinto era filha de José Viana Lôbo e Benedita de Jesus Lôbo. Nasceu em 08.07.1913 na cidade de Formosa, Estado de Goiás. Casou-se em 1937 com o Sr. João da Costa Pinto. Fez seus estudos: primário, complementar e normal no Colégio São José, dirigido pelas irmãs Dominicanas.

Terminou o curso normal em 1929. No ano seguinte, começou a lecionar no Colégio São José e, em 1936, foi convidada pelo diretor da Escola Paroquial Sto. Tomás de Aquino, Frei Benevenuto Cazabat, para lecionar nesta instituição. Com a saída dos Dominicanos de Formosa em 1938, vieram os Estigmatismos. Maria do Rosário continuou como professora até 1941, quando estes se retiraram da cidade. Em 1947, foi nomeada professora do Grupo Escolar Americano do Brasil e, em 1951, assumiu a diretoria desta escola.

Foi professora no Grupo Dr. Genserico Jayme e Antensina Santana na cidade de Anápolis-GO de 1965 até 1967. Retornando à cidade de Formosa, em 1971, foi colocada a disposição da Prefeitura Municipal para trabalhar na Biblioteca Pública de Formosa. Em 1973, trabalhou na Campanha Nacional da Alimentação Escolar. Retornou ao Grupo Escolar Americano do Brasil em 1974, assumindo a secretaria desta instituição até 1977, ano em que aposentou-se.

Pela destacada atuação profissional na área da educação, os vereadores infra-assinados vêm propor que seja conferido o nome da creche do Jardim das Oliveiras à esta nobre senhora como prova de respeito e admiração de todos os formosenses.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 096/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

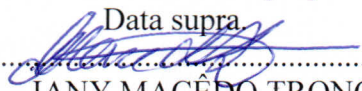
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 101/2012, de 13/12/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 644/12 de 18/12/2012 que *“Denomina de “Creche Municipal Maria do Rosário Viana Pinto”, a creche localizada no Jardim das Oliveiras, neste Município.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....
Data supra

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação